



DESPACHO N.º 298/2023

AVISO

Início do Procedimento

Aprovação do Regulamento Académico do Instituto Politécnico de Leiria

No uso da competência que me é conferida pela alínea n) do n.º 1 do artigo 44.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e pela alínea o) do n.º 1 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA)¹, dou, nesta data, início ao procedimento de aprovação do *Regulamento Académico do Instituto Politécnico de Leiria*.

O referido regulamento visa congrega num único diploma, de forma harmonizada, as normas relativas ao acesso e ingresso nos cursos, matrícula e inscrição, avaliação de conhecimentos, creditação da formação e experiência profissional, prescrição, pagamento de propinas e outras taxas de frequência, certificação e, ainda, incluir nova regulamentação relativa aos ciclos de estudos conducentes ao grau académico de doutor.

Face ao exposto, o *Regulamento Académico do Instituto Politécnico de Leiria* irá incluir as matérias atualmente previstas nos regulamentos que a seguir se elencam, cuja revisão se desencadeia em simultâneo, visando prever algumas questões carecidas de regulamentação, bem como alterações pontuais entretanto identificadas:

- Regulamento dos Concursos Especiais de Acesso e Ingresso nos Cursos de 1.º Ciclo Ministrados no Instituto Politécnico de Leiria;
- Regulamento Específico do Concurso Especial de Acesso e Ingresso dos Titulares dos Cursos de Dupla Titulação do Ensino Secundário e de Cursos Artísticos Especializados aos Cursos de 1.º ciclo ministrados no Instituto Politécnico de Leiria;
- Regulamento de Acesso e Ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Leiria;
- Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional do Instituto Politécnico de Leiria;

¹ Conjugado, por via do artigo 96.º, com o n.º 2.º do artigo 65.º ambos do CPA.



IPL
instituto politécnico
de leiria

- Regulamento de Avaliação Funcional da Deficiência para Prioridade no Acesso e Ingresso nos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Leiria;
- Regulamento do Concurso para Acesso e Ingresso no Ciclo de Estudos de Licenciatura em Relações Humanas e Comunicação Organizacional em regime de ensino a distância do Instituto Politécnico de Leiria;
- Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria;
- Regulamento Académico do 2.º Ciclo de Estudos do Instituto Politécnico de Leiria;
- Regulamento Académico dos Cursos de Pós-Graduação não Conferentes de Grau Académico do Instituto Politécnico de Leiria;
- Regulamento de Avaliação e Frequência dos Cursos Técnicos Superiores Profissionais do Instituto Politécnico de Leiria;
- Regulamento de Creditação da Formação e Experiência Profissional no Instituto Politécnico de Leiria;
- Regulamento da Educação a Distância do Instituto Politécnico de Leiria;
- Regulamento do Pagamento de Propinas e outras Taxas de Frequência do Instituto Politécnico de Leiria;
- Regulamento de Programas de Pós-Doutoramento do Instituto Politécnico de Leiria;
- Regulamento referente aos elementos que devem constar obrigatoriamente dos diplomas (certidões do registo) e das cartas de curso no Instituto Politécnico de Leiria.

Assim, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CPA, fixo o prazo de **10 dias úteis**, a contar da presente data, para a constituição como interessados, mediante a apresentação simultânea dos respetivos contributos.

Os contributos devem ser apresentados por escrito, dentro do prazo acima indicado, por correio eletrónico para ipleiria@ipleiria.pt, devendo conter a identificação do interessado, com nome completo, número de identificação civil² e endereço de correio eletrónico válido, sendo esta a via preferencial para efeitos de apresentação de contributos. No entanto, em caso de dificuldade no uso da referida via de contacto, os interessados podem, dentro do prazo acima referido, remeter os pedidos por via postal para Instituto Politécnico de Leiria, Rua General Norton de Matos, apartado 4133, 2411-901 Leiria ou contactar os serviços centrais do Instituto Politécnico de Leiria para o seguinte número de telefone: 244 830 010.

Nos termos do n.º 3 do artigo 110.º do RJIES e do n.º 3 do artigo 121.º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria e uma vez que a natureza da matéria o justifica, determino, desde já, que nos termos do artigo 101.º

² Se possível.



IPL
instituto politécnico
de leiria

do CPA o projeto de regulamento seja submetido a consulta pública, logo que esteja concluído, através da publicação do respetivo aviso na 2.ª Série do Diário da República e no sítio na Internet do Instituto Politécnico de Leiria.

Determino a publicitação do presente Aviso no sítio na Internet do Instituto Politécnico de Leiria, a sua divulgação pelas Escolas e comunidade académica.

O Presidente,